



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 029/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 23.516,97 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.1.026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218/24

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 5.516,97

3.3.93.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 18.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600/1026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218/24 no valor de R\$ 23.516,97 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 029/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 23.516,97 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para dar cobertura as despesas com a aquisição de medicamentos, com recursos propostos através da Portaria GM/MS nº 6.376, do Ministério da Saúde, publicada em 28 de dezembro de 2024, decorrente da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, que estabeleceu um repasse extraordinário e emergencial para os municípios do Rio Grande do Sul, com a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

208

4DM

OMM

YN3